



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV.CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL NO. 1.182 DE 15.10.74
AFILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL JUNIOR – 2015

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento aprovado pelas Entidades de Prática Desportiva filiadas à Federação Amazonense de Futebol, participantes do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015**, regerá o Evento, juntamente no que couber, com as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro editadas pela Confederação Brasileira de Futebol e com a Regra Oficial do Futebol adotada pela FIFA.

Art. 2º. O **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** será organizado e dirigido pela FAF, de acordo com seu Estatuto, observadas todas as normas administrativas, desportivas e jurídicas pertinentes, oriundas dos órgãos, entidades nacionais e internacionais hierarquicamente superiores e, de modo especial da Confederação Brasileira de Futebol e da FIFA, incluindo a contratação de profissionais sem vínculo empregatício, durante o período de tempo necessário para a operacionalização do mesmo ou a concretização de tarefas específicas.

Parágrafo único – Os profissionais citados no “caput” deste artigo compreendem: árbitros em geral, representantes ou delegados da FAF durante as partidas do Evento, médicos, enfermeiros, massagistas, maqueiros, gandulas, motoristas, etc.

Art. 3º. As Entidades de Prática do Futebol e as pessoas físicas subordinadas ou vinculadas de qualquer forma a Federação Amazonense de Futebol, para resolverem suas divergências desportivas e encontrarem qualquer solução de problemas surgidos quando da aplicação deste Regulamento, deverão valer-se única e exclusivamente da Justiça Desportiva, sendo vedado o ingresso de qualquer tipo de ação na Justiça Comum, sob as penas da legislação desportiva.

Parágrafo único – A Entidade de Prática Desportiva caracterizada no “caput” deste artigo, que deixar de cumprir o disposto no mesmo ficará os dois anos seguintes, automaticamente alijada de todas as competições oficiais no Amazonas, sem prejuízo das

sanções previstas nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e no Código Brasileiro Disciplinar do Futebol.

Art. 4º. O presente Regulamento NÃO poderá ser alterado após o início do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015**, salvo se por motivo que impeça o seu desenvolvimento ou conclusão e/ou por outro motivo de relevância, tendo a OBRIGATORIEDADE em ocorrendo algum tipo de mudança, tendo que ocorrer por UNANIMIDADE dos membros do Conselho Técnico da Categoria, devidamente convocados e presentes à reunião para decidir a respeito do fato.

Art. 5º. Participarão do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** as Entidades de Prática Desportiva filiadas a FAF, devidamente inscritas no prazo estipulado, sendo estas: Esporte Clube Tarumã, Asa da Amazônia, Atlético rio Negro Clube, Nacional Futebol Clube, Manaus Futebol Clube, Esporte Clube Iranduba da Amazonia, Penarol Atletico Clube, Nacional FAST Clube, São Raimundo Esporte Clube, Princesa do Solimões Esporte Clube, Sulamerica Esporte Clube e Clube Nacional Borbense.

CAPÍTULO II

Da Forma de Disputa

Art. 6º. O Campeonato será disputado em três fases distintas denominadas de: **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO, **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO e **Fase Final**.

Art. 7º. As 12 (doze) equipes inscritas, serão divididas em dois grupos, sendo estes A e B. Serão ordenadas em razão da classificação final no **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2014**.

§ 1º. As demais equipes inscritas que não atuaram no Campeonato de 2014, serão postadas nas chaves A e B, através de um sorteio a ser realizado na sede da FAF pelo DTE.

§ 2º. As equipes do Penarol de Itacoatiara e Princesa do Solimões de Manacapuru, não poderão estar na mesma chave. Justificando, tal direcionamento, a diminuição de custos.

§ 3º. As Chaves/Grupos, sorteados por ocasião da reunião do Conselho arbitral que aprovou este regulamento, ficaram da seguinte maneira : A- 1- Esporte Clube Tarumã; 2- Nacional Futebol Clube; 3- Asa da Amazônia; 4- Penarol Atletico Clube; 5- Nacional FAST Clube e 6- São Raimundo Esporte Clube. E Chave/Grupo B – 1- Manaus Futebol Clube; 2- Atlético Rio Negro Clube; 3- Princesa do Solimões Esporte Clube; 4- Clube Nacional Borbense; 5- Sulamerica Esporte Clube e 6- Esporte Clube Iranduba da Amazonia.

Art. 8º. Na **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO, será realizada com as seguintes características:

- I- Todas as equipes jogarão entre si (5 rodadas) no sistema de rodízio simples (um contra todos), dentro de cada chave. Chamada de fase classificatória do 1º Turno;
- II- Ao final da 5ª rodada, estarão classificadas em cada chave, obedecendo os critérios estabelecidos nos artigos 13º e 14º a seguir, equipes do 1º ao 6º lugar;
- III- Haverá uma fase de 4ªs de final, em jogo ÚNICO, com o cruzamento olímpico sendo observado, para se determinar quais serão os adversários que farão os jogos desta fase;
- IV- Os confrontos da fase de 4ªs de final, ocorrerão entre o 1º colocado da chave A diante do 4º colocado da chave B, entre o 1º colocado da chave B diante do 4º colocado da chave A, entre o 2º colocado da chave A diante do 3º colocado da chave B, entre o 2º colocado da chave B diante do 3º colocado da chave A.
- V- Os melhores colocados dentro de seus grupos (1º e 2º colocados), terão a vantagem de mando de campo (onde irão atuar) e do empate nestes confrontos de 4ªs de final, para passarem à fase de semifinal, em relação aos seus adversários (4º e 3º lugares respectivamente), INDEPENDENTE da pontuação obtida na fase classificatória dentro do seu respectivo grupo (Ex. Mesmo que o 4º lugar do grupo B tenha melhor pontuação na fase classificatória em relação ao 1º lugar do grupo A – a vantagem do empate ainda será do 1º lugar da chave A neste exemplo e, assim sendo, para qualquer outra situação similar a esta exemplificada);
- VI- As duas partidas das semifinais, serão realizadas em jogo ÚNICO e, a 1ª será entre os vencedores do jogo envolvendo o 1º lugar do grupo A / 4º do B x 2º do grupo B / 3º do A e a 2ª partida, será entre o 1º lugar do grupo B / 4º do A x 2º do grupo A / 3º do B. Os vencedores destes confrontos, passarão à final do 1º turno;
- VII- Na fase semifinal, a vantagem de ter o mando de campo e atuar pelo empate para passar à FINAL, será das equipes disputantes desta fase, que tenham obtido a melhor colocação em seus respectivos grupos, INDEPENDENTE da pontuação obtida na fase classificatória dentro do seu respectivo grupo, em relação a mesma pontuação obtida do adversário oriundo da outra chave;
- VIII- A fase final será realizada em jogo ÚNICO, entre os Vencedores (os que passarem pelas semifinais, respeitando o que está disposto nos itens VI e VII acima);
- IX- Terá a vantagem de atuar por um empate e de escolher o local de jogo da partida final do turno (têm que ser em um ESTÁDIO e não em um campo de jogo e, este terá de ter condições mínimas), a equipe dentre as finalistas, que obteve a melhor colocação em sua chave, INDEPENDENTE da pontuação obtida na fase classificatória dentro do seu respectivo grupo (chave);
- X- Não haverá vantagem de empate no jogo final nem escolha do estádio para nenhuma das equipes no jogo final, caso as duas equipes finalistas, tenham obtido a mesma colocação na fase classificatória em seus respectivos grupos (ex. 1º lugar do grupo A x 1º do lugar do grupo B e assim sucessivamente);
- XI- Em ocorrendo o que está disposto no item X acima descrito, ao término do jogo final regulamentar o placar aponta um empate, a disputa será decidida em penalidades máximas conforme determina a regra internacional adotada pela FIFA;

XII- O jogo final, independente de quais são as equipes envolvidas, será realizado na capital Manaus.

Art. 9º. **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO – Seguirá os ditames do texto que está disposto no Artigo 8º em seus itens de I a XII.

Parágrafo único – Os mandos de campo serão invertidos na fase classificatória em relação ao 1º Turno.

Art. 10. A disputa da **Fase Final** será realizada em duas partidas, pelas entidades participantes do Campeonato, sendo a 1ª a campeã da **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO e a campeã da **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO.

§ 1º. As partidas independente de quais adversários estejam envolvidos, serão realizadas em estádios e não em campos de futebol;

§ 2º. Em caso de as duas entidades envolvidas, forem Princesa do Solimões (de Manacapuru) diante do Penarol (de Itacoatiara), os jogos serão no sistema de ida e volta, com o jogo final acontecendo na cidade da equipe que obteve a melhor colocação, levando-se em conta os pontos somados alcançados pelas duas entidades, somados nas duas fases classificatórias (1º e 2º turno – 10 jogos) independente, mesmo que neste caso, não tenham se confrontado entre si;

§ 3º. Em caso de as duas entidades envolvidas, serem Princesa do Solimões de Manacapuru e/ou Penarol de Itacoatiara, diante de uma das outras equipes inscritas no Campeonato (todas sediadas em Manaus), o primeiro jogo será realizado nas cidades ou de Manacapuru (obedecendo o previsto no § 1º acima descrito) e/ou Itacoatiara e o segundo e último, na cidade de Manaus, independente das campanhas realizadas nas fases classificatórias;

§ 4º. Os jogos finais na cidade de Manaus, estarão a critério do DTE da FAF para marcar os locais dos mesmos. Excetuando-se apenas as equipes do São Raimundo Esporte Clube e Nacional FAST Clube, que como possuem estádios próprios, terão o direito de atuar pelo menos uma das partidas em seus estádios;

§ 5º. Não haverá vantagem para nenhuma equipe participante na disputa FINAL, no que diz respeito especificamente a jogar com vantagem de obter dois empates ou resultados iguais, para ser conhecido o campeão. Entretanto, as duas entidades começam a disputa com 0 ponto e, assim valerá os ditames dos artigos 13 e 14 mais a frente descritos;

§ 6º. Em ocorrendo Empate, observando-se os ditames dos artigos 13 e 14, entre as duas agremiações envolvidas nesta disputa FINAL, após encerrado o tempo regulamentar da segunda partida, a disputa será decidida em penalidades máximas conforme determina a regra internacional adotada pela FIFA.

§ 7º. Haverá um sorteio na sede da FAF, realizado pelo DTE, para determinar qual banco de reservas cada equipe ocupará por ocasião destes jogos da FINAL, em sendo realizada em estádio neutro.

Art. 11. No caso de uma só entidade participante conquistar o título de campeã na **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO e da **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO, esta será declarada campeã do Campeonato, nesse caso, a **Fase Final** não se realizará.

Art. 12. No caso do artigo 10 e seus parágrafos, para se conhecer a classificação final, a partir do 3º Lugar, serão utilizados os ditames estabelecidos pelo artigo 13, primeiramente e, posteriormente os do artigo 14, deste Regulamento, sendo considerados os resultados obtidos pelas entidades participantes nas fases CLASSIFICATÓRIAS (10 jogos), sendo 5 na **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO e mais 5 na **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO.

§ 1º. Na hipótese do artigo 11, os critérios definidos pelos artigos 13 e 14 deste Regulamento, na forma citada anteriormente, será utilizada para se obter a classificação das entidades participantes, a partir do 2º Lugar.

§ 2º. Para se chegar as colocações subsequentes, previstas neste artigo, serão consideradas as pontuação obtidas, SOMADAS (10 jogos) por cada entidade nas fases classificatórias na **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO e na **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO, mesmo que não tenham jogado entre si.

Art. 13. Para efeito de obtenção da classificação das entidades participantes, ao final da **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO, da **Segunda Fase** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO e da **Fase Final** do Campeonato, será utilizado sistema de **pontos ganhos**, observando-se a seguinte pontuação:

- a) pontos por vitória = 03 (três) pontos;
- b) pontos por empate = 01 (um) ponto.

Art. 14. Havendo igualdade no número de **pontos ganhos** obtidos por 03 (três) ou mais entidades participantes, ao final da **Primeira Fase** (Classificatória), será utilizado o seguinte critério, para o desempate:

- a) Maior número de vitórias
- b) Maior saldo de gols
- c) Maior número de gols pró
- d) Confronto direto
- e) Sorteio

Parágrafo Único: Na hipótese e somente nesta, de acontecer empate entre apenas 2 (duas) entidades no número de **pontos ganhos** obtidos pelas mesmas ao final de cada uma das fases, será utilizado o seguinte critério, para o desempate:

- a) Confronto direto;

- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols prós;
- e) Sorteio

Art. 15. Na primeira e na segunda fase as Entidades de Prática Desportiva participantes iniciam com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO III

Do Adiamento e das Suspensões das Partidas

Art. 16. Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Presidente da FAF ou por seu representante legal designado através de Nota Oficial, desde que o faça até 03 (três) horas antes de seu início, quando deverá dar ciência imediata aos representantes das Entidades de Prática Desportiva participantes, bem como ao árbitro da mesma.

Parágrafo único – As partidas adiadas ou suspensas pelos motivos enunciados neste artigo, serão realizadas em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em horário e local determinados pelo Presidente da FAF ou seu representante legal.

Art. 17. O árbitro da partida designado pela Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol é a única autoridade competente para decidir em campo, por motivo relevante ou de força maior, sobre o adiamento, interrupção, suspensão ou encerramento de uma partida, devendo para tal, utilizar o bom senso, considerando que a prioridade é a realização da mesma.

Art. 18. Os motivos relevantes ou de força maior, citados no artigo 16, são os seguintes:

- a) ausência de garantia de segurança para os atletas, dirigentes, árbitros e torcedores;
- b) mau estado do gramado, que possa prejudicar a realização da partida, oferecendo perigo de acidente aos atletas e árbitros;
- c) falta de iluminação adequada à realização da partida;
- d) conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou fora dele nas dependências do estádio;
- e) no caso de uma ou as duas Entidades participantes tiverem suas equipes reduzidas a menos de 07 (sete) jogadores, de acordo com a Regra da modalidade.

§ 1º. Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, a partida será interrompida por um período máximo de 30 (trinta) minutos, após os quais não cessando o fato que gerou a interrupção, a mesma será suspensa.

§ 2º. No caso previsto na alínea “e”, a partida será encerrada.

§ 3º. Nos casos das alíneas “a” e “d”, quando a partida for suspensa, se a Entidade de Prática Desportiva que houver dado causa a suspensão estiver ganhando ou mesmo empatada no placar, no momento do fato, automaticamente será declarada perdedora por 1x0 (um a zero), sendo que no caso de ambas as participantes darem causa a suspensão, as 02 (duas) serão declaradas perdedoras pelo mesmo placar anteriormente citado.

§ 4º. As partidas suspensas até os 30 (trinta) minutos de jogo do segundo tempo, pelos motivos citados nas alíneas “b” e “c” serão jogadas integralmente em nova data determinada de acordo com o que estabelece o presente Regulamento, sendo que a suspensão após o tempo citado anteriormente provocará o encerramento da mesma, prevalecendo o resultado existente no momento do fato.

Art. 19. O árbitro que adiar, interromper, suspender ou encerrar uma partida, de acordo com o que estabelece o artigo 18 e seus parágrafos, deverá narrar as ocorrências de forma escrita circunstanciada em seu relatório, citando os responsáveis, quando for o caso.

Art. 20. Nos casos de adiamento ou suspensão, somente poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições legais na data em que ocorreu o fato e que o estejam cumprindo pena de suspensão automática ou aplicada pela Justiça Desportiva, na nova data marcada de acordo com este Regulamento.

CAPÍTULO IV

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 21. Terão condições de jogo os atletas regularmente inscritos pelas Entidades de Prática do Futebol participantes, nascidos a partir de 1995, de acordo com as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro.

Parágrafo único – No caso de atleta profissional a inscrição deverá estar de acordo com o artigo 186 das Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro e no caso de atleta não profissional a inscrição será efetivada somente no setor de registro do Departamento Técnico e de Eventos da Federação Amazonense de Futebol.

Art. 22. O atleta deverá apresentar por ocasião da assinatura da súmula da partida, sua Carteira de Identidade de Atleta, fornecida pela FAF.

Parágrafo único - Caso de extravio da Carteira de Identidade de Atleta, poderá ser apresentada a R.G. ou a Carteira Profissional devendo este fato ser citado como ocorrência na súmula da partida.

Art. 23. Somente terá condições de jogo o atleta que tiver sido registrado no Setor de Registro do Departamento técnico e de Eventos da FAF, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início da partida.

Parágrafo único – Os atletas já registrados na FAF, obedecidas às normas estabelecidas por este Regulamento estarão automaticamente inscritos no Evento.

Art. 24. As Entidades de Prática Desportiva participantes, somente poderão inscrever atletas para disputar o **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015**, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da 1ª rodada da **Segunda Fase do Evento** (Taça Cidade de Manaus) – 2º TURNO.

Art. 25. Nenhum atleta que atuar (entrar em qualquer jogo), poderá atuar por outra equipe disputante deste Campeonato, que não seja a sua de origem (por onde foi inscrito).

Art. 26. Cada Entidade de Prática do Futebol participante deverá fornecer ao 4º Árbitro, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida a relação nominal os dirigentes e atletas que participarão da mesma, em papel timbrado do Clube, devidamente assinada por seu diretor de futebol, conforme modelo fornecido pela FAF.

CAPÍTULO V

Das Partidas e do Número Mínimo de Atletas

Art. 27. As partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** serão realizadas nos Estádios:, estádio Francisco Garcia em Rio Preto da Eva, CT Barbosa Filho, Estádio ULBRA, Estádio Álvaro Maranhão, Estádio Gilberto Mestrinho, Estádios Carlos Zamith, Colina e CT Oswaldo Frota e outros campos indicados pelas entidades participante devidamente vistoriados e aprovados pela FAF.

Parágrafo único – Poderão ser realizadas rodadas duplas, nos jogos realizados em Manaus.

Art. 28. Nenhuma partida poderá ser iniciada ou ter prosseguimento, sem que cada Entidade de Prática do Futebol participante esteja com sua equipe representativa composta por um mínimo de 07 (sete) atletas.

§ 1º. Na hipótese prevista neste artigo, o Árbitro aguardará até um máximo de 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, a Entidade de Prática do Futebol participante regularmente presente será declarada vencedora pelo placar de 1x0 (um a zero).

§ 2º. Poderão estar no banco de reservas, até 11 (onze) jogadores suplentes devidamente uniformizados.

Art. 29. Quando a critério do Árbitro houver entre os uniformes das duas equipes, semelhanças capazes de provocar conflitos e prejudicar o andamento da partida, o Clube que está do lado esquerdo da tabela de jogos (o que é o mandante), deverá trocar seu uniforme.

Parágrafo único – O mando de campo pertencerá sempre a Entidade de Prática do Futebol participante, que no emparelamento do Programa Oficial de Jogos tiver seu nome à esquerda, devendo trocar de uniforme, dispondo para isso de 20 (vinte) minutos, findo os quais será declarada ausente, neste caso perdendo a partida pelo placar de 1x0 (um a zero).

Art. 30. Os uniformes dos goleiros deverão ser de cores contrastantes com as de ambas as equipes das Entidades de Prática do Futebol participantes.

CAPÍTULO VI

Da Organização e Segurança das Partidas

Art. 31. A FAF, além da organização e direção do Evento, cabe a demais medida de ordem administrativa e técnica, indispensáveis a segurança das partidas, a normalidade no desenvolvimento da Competição e mais:

- a) cumprir e fazer cumprir as determinações quanto à limitação de pessoas no campo de jogo durante as partidas, permitindo o acesso, quando esta ainda não tiver sido iniciada, exclusivamente de credenciados;
- b) Providenciar para que a marcação do campo de jogo esteja de acordo com o que determina a regra da modalidade, em todas as partidas do Evento;

Art. 32. Compete as Entidades de Prática do Futebol participante cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento e mais:

- a) registrar junto a FAF, os uniformes que serão utilizados durante o Evento, designando-os por números;
- b) apresentar sua equipe representativa, dentro do campo de jogo, no máximo 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o seu início;
- c) quando for o mandante do jogo, providenciar para que outro uniforme esteja disponível;
- d) providenciar para que não sejam causados prejuízos ao patrimônio público quando utilizados por seus atletas e dirigentes;
- e) manter atualizado o pagamento de taxas cobradas pela FAF.

Art. 33. Cada equipe participante poderá indicar um estádio ou campo que deseja realizar seus jogos como Mandante, para ser vistoriado pelo DTE da FAF.

§ ÚNICO - Os custos com aluguel de campos/estádios, pintura da marcação do campo, serão de responsabilidade das entidades mandantes das partidas.

Art. 34. As partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** serão realizadas nos períodos vespertino e matutino, nos horários determinados pelo Programa de Jogos da Competição.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, para atender a necessidades específicas de Evento, por determinação do Presidente da Federação Amazonense de Futebol, poderão ser realizados jogos no período noturno.

CAPÍTULO VII

Das Arbitragens

Art. 35. As arbitragens das partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** serão efetivadas por árbitros do quadro da FAF.

Art. 36. Em cada partida do Evento será utilizado um quarteto de árbitros composto de:

- a) 01 (um) Árbitro;

- b) 02 (dois) Árbitros Assistentes;
- c) 01 (um) 4^o. Árbitro.

Art. 37. O quarteto de arbitragem das partidas do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** será designado pela **Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Amazonas** de acordo com o que determina a Lei federal No. 10.671, de 15.05.03 (Estatuto do Torcedor).

Art. 38. O pagamento da arbitragem será feito pela Secretaria Municipal de Esportes de acordo com entendimento mantido com o Presidente da Associação dos Árbitros de Futebol do Amazonas (ASAF).

§ 1^o. Não há ainda a definição até a presente data de que a Secretaria Municipal de Esportes fará novamente tal convênio para tal finalidade. Ficando assim estipulado que caso não ocorra tal convênio o valor do pagamento da equipe de arbitragem por jogo, será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais);

§ 2^o. Estes valores, deverão ser pagos antecipadamente até o último dia útil anterior à realização das partidas em favor da Associação de árbitros do Amazonas, preferencialmente em depósito bancário, ou na sede da FAF e, o responsável pelo pagamento, será a entidade mandante do jogo (está colocada a esquerda da tabela de jogos);

§ 3^o. O NÃO pagamento da taxa de arbitragem, implicará no não início da partida pelo árbitro do jogo que aguardará por um período de até 15 minutos, findo os quais, a equipe que não efetuou o pagamento será declarada perdedora do jogo e a outra entidade vencedora por W x 0 e creditado um placar de 1 x 0 a seu favor;

§ 4^o. A equipe que houver dado causa a um W x O, nas circunstâncias previstas neste artigo, independente da fase a que esteja, estará sumariamente desclassificada do Campeonato, responderá no TJD da FAF e ficará suspensa do campeonato de Junior de 2016 automaticamente;

§ 5^o. Nos jogos das fases de 4^{as} de final, semifinal e, final de cada turno, assim como e também nos jogos da final geral do Campeonato (em ocorrendo), cada entidade participante ficará responsável pela metade da taxa de arbitragem de cada jogo e em ocorrendo o não pagamento conforme descritos no § 3^o e § 4^o acima, as mesmas penalidades serão sancionadas.

§ 6^o. Cada entidade inscrita devidamente no dia 10 de Abril passado, possui um crédito a seu favor de 2,5 jogos, dos 5 que terá como mandante do Campeonato de 2016 de Junior em suas fases preliminares somando os dois turnos, o que faz com que só tenha que efetuar o pagamento de taxa de arbitragem a partir de seu 3^o jogo (metade) como mandante da partida;

§ 7^o. Fica estipulado, que em ocorrendo o pagamento da arbitragem pela Secretaria Municipal de Esportes, o valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais) pagos e recolhidos na

tesouraria da FAF como taxa de inscrição no dia 10 de abril passado, será integralmente devolvido a cada entidade participante.

Art. 39. Todas as despesas com deslocamento das associações nos jogos e no Interior, serão de inteira responsabilidades das mesmas.

Parágrafo único – As despesas com transporte e alimentação dos árbitros quando os jogos forem em outros municípios fora da capital Manaus, serão de inteira responsabilidade do mandante do jogo.

CAPÍTULO VIII

Do Programa de Jogos

Art. 40. A Programação de Jogos do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015**, em todas as suas fases será confeccionada exclusivamente pelo Departamento Técnico.

Art. 41. Em atendimento a conveniências do **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015**, excepcionalmente, a FAF através de sua Presidência, poderá adiar ou antecipar a realização de partidas constantes da programação de jogos do Evento, desde que mantido o período de intervalo estabelecido pelas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 42. A Entidade de Prática Desportiva que conquistar o título de Campeã, receberá premiação em troféus e medalhas e terá direito de representar o Amazonas na Copa São Paulo de Juniores de 2016, indicado pela Federação Amazonense de Futebol.

Parágrafo único – A Entidade de Prática Desportiva que conquistar o título de Campeã da **Primeira Fase** (Taça Estado do Amazonas) – 1º TURNO, será a entidade que terá o direito de representar o Amazonas na Copa Norte de Juniores de 2016, indicado pela Federação Amazonense de Futebol.

Art. 43. O **Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015** terá início no dia **30.05.15** e será encerrado até no dia **08.08.2015**.

Art. 44. Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro serão resolvidos pela Presidência da FAF, ouvidos os interessados.

Art. 45. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FAF.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Campeonato Amazonense de Futebol Junior de 2015, em 16.04.2015.

Homologo o Presente Regulamento: Manaus, 21 de Abril de 2015.

Dissica Valério Tomaz
Presidente

ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE _____

NACIONAL FUTEBOL CLUBE _____

PENAROL ATLÉTICO CLUBE _____

NACIONAL FAST CLUBE _____

IRANDUBA DA AMAZONIA _____

SÃO RAIMUNDO _____

E. C. TARUMÃ _____

ASA DA AMAZONIA _____

MANAUS F. C. _____

PRINCESA DO SOLIMÕES _____

N. BORBENSE _____

SUL AMÉRICA _____